



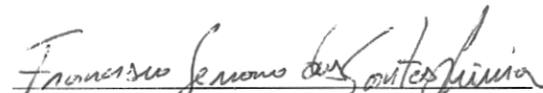
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-SESA**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2018, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus **MEMBRO:** Antônio Francisco do Nascimento e **SUPLENTE:** Maria Geísa Fontenele de Carvalho, e ainda os representantes das licitantes presentes das seguintes empresas: 1) FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR – ME, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, representada pelo titular Sr. Francisco Genaro dos Santos Junior, CPF nº 667.931.733-91; e 2) B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.325.819/0001-21, representada pelo titular Cyro Dutra Sales, CPF nº 672.552.053-72; com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 03/2018-SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TA 024/2018, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, em seguida a comissão fez a pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> para verificar a idoneidade das empresas participantes. Logo após foi dado início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e julgar a documentação apresentada, foi verificado que as licitantes, por ter cumprido todas as exigências editalícias foram consideradas **HABILITADAS**. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente, a Comissão de Licitação deu continuidade à sessão com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, que foram rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes, o presidente da comissão permanente de licitação decidiu por suspender a sessão às 10:40hs (dez horas e quarenta minutos) para uma análise minuciosa da proposta apresentada pelo técnico da Secretaria Geral de Infraestrutura com retorno previsto para às 14:00hs. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, os proponentes estão classificados e, chegou-se ao seguinte resultado: 1) FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR – ME, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, com valor global de R\$ 500.662,14 (quinhentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) e 2) B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.325.819/0001-21, com o valor global de R\$ 503.173,15 (quinhentos e três mil cento e setenta e três reais e quinze centavos), sendo considerada vencedora a licitante **1) FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR – ME, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, com valor global de R\$ 500.662,14 (quinhentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**, por ter apresentado o menor preço, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e, novamente perguntou se os participantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presentes à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15:05h (quinze horas e cinco minutos). Viçosa do Ceará/CE, 06 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

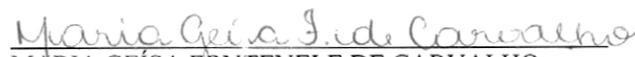
LICITANTES:


FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA
Presidente da CPL


1) FRANCISCO GENARO DOS SANTOS
JUNIOR – ME
CNPJ nº 22.853.324/0001-05
Francisco Genaro dos Santos Junior


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


2) B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 17.325.819/0001-21
Cyro Dutra Sales


MÁRIA GEÍSA FONTENELE DE CARVALHO
Suplente da CPL